



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Folhas 02

Proc. 124123

## Projeto de Resolução nº 004/2.023

**"Define o quadro de servidores efetivos da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Bertioga e dá outras providências"**

**Art. 1º.** A estrutura administrativa e o quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Bertioga, ambos adequados aos preceitos constitucionais, bem como às demais disposições pertinentes ao funcionamento do Poder Legislativo de Bertioga, ficam criados e regulamentados por essa Resolução.

**§ 1º.** O anexo I, que faz parte integrante desta Resolução, define o número de vagas dos cargos de provimento efetivo, define o número de cargos que estarão dentro do cadastro de reserva, e cita os cargos que serão extintos com a sua vacância.

**§ 2º.** O anexo II, que faz parte integrante desta Resolução, define as carreiras dos cargos efetivos citados no parágrafo anterior, agrupando-os em carreiras e distribuídos nos níveis de promoção, identificados por números romanos e duas letras maiúsculas, sendo que os padrões de vencimento citados constam de Lei Municipal nº 1.517/23.

**§ 3º.** O anexo III, que faz parte integrante desta Resolução, define os requisitos para preenchimento dos cargos de provimento efetivo.

**§ 4º.** O anexo IV, que faz parte integrante desta Resolução, define as atribuições e funções dos cargos de provimento efetivo.

**§ 5º.** Os cargos ocupados atualmente de técnico em recepção e telefonia, técnico condutor, vigilante e especialista em administração serão automaticamente extintos com a sua vacância definitiva, seja por aposentadoria ou falecimento do titular.

**§ 6º.** Ficam extintos os cargos de recepcionista e auxiliar administrativo hoje existentes.

**§ 7º.** Os cargos destinados à reserva de cadastro, inseridos no Anexo I, a critério das necessidades da Câmara Municipal, poderão ser convocados para assumir o cargo efetivo, após os procedimentos administrativos próprios.

**Art. 2º.** A situação funcional dos servidores efetivos, existente por ocasião da promulgação desta Resolução, será mantida, com estrita observância dos direitos adquiridos.

**Art. 3º.** O acesso ao nível promocional seguinte em cada carreira de provimento efetivo, com seu correspondente padrão de vencimento, ocorrerá com a promoção por tempo de serviço e ou merecimento, vinculada à permanência no nível anterior da carreira por



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

lapso temporal definido nesta Resolução e avaliação funcional favorável, homologado pela Mesa Diretora.

**§ 1º.** A verificação para a concessão das promoções por tempo de serviço observará:

- a) A promoção do nível I, inicial da carreira, para o nível II, ocorrerá desde que decorridos 12 (doze) meses após a aprovação definitiva em estágio probatório que terá a duração prevista na Constituição Federal; e,
- b) A partir da promoção para o nível II, todas as promoções para os níveis seguintes ocorrerão, por tempo de serviço, sempre após decorridos 04 anos desde a promoção anterior, até atingir o último nível da carreira.

**§ 2º.** A concessão de promoção por merecimento, que somente ocorrerá a partir do nível II da carreira, será regulamentada por Ato da Mesa e nunca poderá ocorrer em tempo inferior à permanência por 03 (três) anos, no mínimo, do servidor no cargo que ocupa.

**§ 3º.** A promoção por merecimento avaliará os critérios regulamentados por Ato da Mesa, sempre respeitando a ampla defesa e contraditório.

**§ 4º.** As promoções dos servidores efetivos realizadas até a presente data ficam homologadas e ratificadas.

**§ 5º.** As promoções de servidores efetivos somente poderão ser concedidas desde que respeitados os limites máximos de despesa com pessoal e a disponibilidade orçamentária.

**§ 6º.** Qualquer promoção deverá ser requerida pelo servidor e será decidida no prazo previsto no regramento que tratar sobre a matéria.

**§ 7º.** A avaliação funcional será regulamentada por Ato da Mesa.

**Art. 4º.** Servidor do quadro de provimento efetivo designado para exercer cargo em comissão da Câmara poderá optar entre o seu padrão de vencimento ou o padrão de vencimento do cargo comissionado, sendo que em qualquer dos casos terá direito a receber suas vantagens pecuniárias pessoais, havidas regularmente no exercício do cargo efetivo, desde que não tenham caráter transitório.

**Art. 5º.** Os valores relativos ao padrão de vencimento, de qualquer cargo, pagos no Legislativo serão definidos em lei, e serão revistos e corrigidos anualmente nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

**Parágrafo Primeiro -** A revisão geral anual do padrão de vencimentos dar-se-á por lei.

**Parágrafo Segundo -** A Lei Municipal nº 1.517, de 25 de janeiro de 2.023, fixa os valores pecuniários dos padrões de vencimento citados nesta Resolução.

**Art. 6º.** O padrão de vencimento dos servidores efetivos passa a ser o previsto nesta Resolução.



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

**§ 1º.** Será regulamentado através de processo administrativo interno a devida requalificação da denominação dos padrões de vencimento de todos os servidores efetivos da Câmara Municipal de Bertioga, adequando-os aos termos e ou nomenclatura previstos nesta Resolução com a Lei 1.517/2.023.

**§ 2º.** A requalificação não implicará em qualquer correção ou aumento real no padrão de vencimento dos servidores efetivos.

**Art. 7º.** Caso as alterações previstas nesta Resolução acarretem alguma diminuição no valor atribuído aos padrões de vencimento de servidores já ocupantes de determinado nível promocional, será mantido o valor atualmente existente e já pago, em respeito ao princípio constitucional da irredutibilidade salarial.

**Parágrafo Único.** A situação transitória, prevista neste artigo, se encerrará quando o servidor tiver direito a uma promoção funcional, quando se enquadrará no próximo cargo da carreira com o respectivo vencimento.

**Art. 8º.** Os servidores efetivos, ocupantes de cargos na Câmara Municipal nesta data, somente poderão receber a próxima promoção, observados cumulativamente os seguintes critérios:

- Se enquadrar no disposto no parágrafo primeiro do artigo 3º desta Resolução;
- Quando a data da última promoção concedida a qualquer servidor da Câmara tenha ocorrido há mais de 06 anos; e
- Que tenha ocorrido, entre a data desta Resolução e a concessão da promoção, pelo menos 01 ano.

**Parágrafo Primeiro -** A situação transitória, prevista neste artigo, ocorrerá apenas para a primeira promoção dos servidores efetivos existente após a vigência desta Resolução, sendo que a partir da segunda promoção deverá ser observada apenas a regra do parágrafo primeiro do artigo 3º.

**Parágrafo Segundo -** Fica garantida a promoção dos servidores efetivos que tiverem direito à evolução da carreira no presente ano de 2.023, nos termos da legislação vigente, antes desta resolução, independentemente do disposto neste artigo.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes desta Resolução onerarão o orçamento próprio da Câmara Municipal de Bertioga.

**Art. 10.** Eventuais alterações, acréscimos, substituições e ou supressões feitos junto à Lei Municipal nº 1.517/2.023 serão aplicadas a essa Resolução.

**Art. 11.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 12.** Esta Resolução entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte a sua publicação.



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

000005

## Anexo I

Cargos de Provimento Efetivo – Número de Cargos, Número de Cargos para Cadastro de Reserva e Cargo com Extinção na Vacância

Carreiras	Número de Vagas	Regras Específicas
Técnico em recepção e Telefonia	01	SERÁ EXTINTO NA VACÂNCIA
Vigilante	04	SERÁ EXTINTO NA VACÂNCIA
Técnico Condutor	01	SERÁ EXTINTO NA VACÂNCIA
Técnico Legislativo Administrativo	20	08 CARGOS PARA CADASTRO DE RESERVA
Técnico em Contabilidade	02	01 CARGO PARA CADASTRO DE RESERVA
Técnico em Informática	02	01 CARGO PARA CADASTRO DE RESERVA
Técnico em Recursos Humanos	02	01 CARGO PARA CADASTRO DE RESERVA
Analista de Sistemas	02	- X -
Especialista em Administração	02	SERÁ EXTINTO NA VACÂNCIA
Administrador	02	01 CARGO PARA CADASTRO DE RESERVA
Contador	01	- X -
Procurador Legislativo	02	- X -

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 223

Data 16/03/2023

Hora 12:03

Funcionário Jair

*Adm. Allison Lisboa Sabino*  
Diretor - Administração

*Jair*

*Jair*

*W*

*W*



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

## Anexo II

### Cargos de Provimento Efetivo – Carreiras e Padrões de Vencimentos

Carreiras	Padrão Nível I	Padrão Nível II	Padrão Nível III	Padrão Nível IV	Padrão Nível V	Padrão Nível VI	Padrão Nível VII	Padrão Nível VIII	Padrão Nível IX	Padrão Nível X
Técnico em recepção e Telefonia	NB-I	NB - II	NB - III	NB- IV	NB - V	NB- VI	NB- VII	NB- VIII	NB- IX	NB - X
Técnico Condutor	ND - I	ND - II	ND- III	ND- IV	ND - V	ND- VI	ND-VII	ND- VIII	ND- IX	ND - X
Vigilante	NF - I	NF - II	NF - III	NF- IV	NF - V	NF- VI	NF- VII	NF- VIII	NF- IX	NF - X
Técnico Legislativo Administrativo; Técnico em Contabilidade; Técnico em Informática; Técnico em Recursos Humanos	NI - I	NI - II	NI - III	NI - IV	NI - V	NI - VI	NI - VII	NI - VIII	NI - IX	NI - X
Analista de Sistemas; Especialista em Administração; Administrador; Contador; Procurador Legislativo.	NP - I	NP -II	NP -III	NP- IV	NP -V	NP- VI	NP- VII	NP- VIII	NP -IX	NP -X

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

000007

## Anexo III Requisitos dos cargos de Provimento Efetivo Início de Carreira

Cargo	Requisitos
Técnico em recepção e Telefonia	Educação Fundamental Completa e ser aprovado em concurso público.
Vigilante	Ensino Médio Completo, curso básico de formação de Vigilantes com certificado, regulamentado pela Polícia Federal e ser aprovado em concurso público.
Técnico Condutor	Ensino Médio Completo, Carteira de Habilitação, e ser aprovado em concurso público.
Técnico Legislativo Administrativo	Ensino Médio Completo e ser aprovado em concurso público.
Técnico em Recursos Humanos	Ensino Médio Completo com curso de Técnico ou Tecnólogo em Recursos Humanos, técnico ou tecnólogo em Administração, ou ser graduado em Administração, ou Ciências Contábeis, ou Economia, ou Direito, e ser aprovado em concurso público.
Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Completo com curso de Técnico ou Tecnólogo em Contabilidade, ou ser graduado em Administração, ou Ciências Contábeis, e ser aprovado em concurso público.
Técnico em Informática	Ensino Médio Completo com curso de Técnico ou Tecnólogo em Informática ou, Técnico ou Tecnólogo em Manutenção e Suporte em Informática, ou Técnico ou Tecnólogo em Redes de Computadores, ou Técnico ou tecnólogo em Processamento de Dados, ou ser graduado em curso superior de qualquer área de Tecnologia da Informação, e ser aprovado em concurso público.
Analista de Sistemas	Bacharel em Análise de Sistemas, Tecnólogo em Processamento de Dados ou em Ciência da Computação, e ser aprovado em concurso público.
Especialista em Administração	Formação em Administração de Empresas ou Contabilidade, com inscrição em órgão de classe CRA, e ser aprovado em concurso público.
Administrador	Formação em Administração de Empresas, com inscrição em órgão de classe CRA, e ser aprovado em concurso público.
Contador	Formação em Ciências Contábeis, com inscrição em órgão de classe CRC, e ser aprovado em concurso público.
Procurador Legislativo	Formação em Direito com inscrição em órgão de classe OAB, e ser aprovado em concurso público.



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

000008

## Anexo IV

### Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo

#### A) Carreira de Técnico em Recepção e Telefonia

Responsável pela recepção de pessoas no prédio Sede ou em locais onde a Câmara estiver desenvolvendo atividades ou festividades. Zelar pela correspondência, recados e acesso dos visitantes aos gabinetes. Responsável pela distribuição da correspondência recebida. Organizar e repassar recados, encaminhar visitantes aos gabinetes ou aos departamentos internos. Atuar no setor de telefonia, recebendo ligações cordialmente e repassando-as quando autorizadas. Efetuar ligações telefônicas. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

#### B) Carreira de Vigilante

Responsável pela guarda e zelo do Patrimônio da Câmara Municipal de Bertioga, sejam o prédio, equipamentos ou veículos. Responsável pela manutenção da ordem e urbanidade nas áreas da Sede da Câmara, durante o horário de expediente ou fora dele. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

#### C) Carreira de Técnico Condutor

Desenvolver atividades de operação de automóveis de propriedade da Câmara, tipo passeio e utilitário para transportar passageiros, cargas, mercadorias e equipamentos. Zelar e manter os veículos em bom estado de funcionamento, conservação e limpeza. Executar pequenos reparos de emergência. Acompanhar e indicar sempre que necessário a manutenção ou troca de itens de manutenção, como pneus, óleo e peças automotivas. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

#### D) Carreira de Técnico Legislativo Administrativo

Desenvolver as funções de escrituração, anotação, registro, emissão de documentos e ofícios Desenvolver as funções elaboração, emissão, análise e correção de documentos e atividades legislativas e administrativas afetas ao Departamento no qual estiver lotado. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

#### E) Carreira de Técnico em Recursos Humanos

Realiza o recebimento, controle e arquivamento de documentos nos processos admissionais e de demissão da equipe. Faz a análise da área de Recursos Humanos, recruta e seleciona novos colaboradores, levanta necessidades de treinamento, avalia desempenho de pessoal e desenvolve planos de carreiras. Realiza treinamentos simples, elabora e efetua lançamentos nas folhas de pagamento. Efetua registros em processos funcionais, cadastros e registros. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

## F) Carreira de Técnico em Contabilidade

Desenvolver as funções afetas ao Departamento no qual estiver lotado e as atividades precípuas de sua qualificação profissional. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

## G) Carreira de Técnico em Informática

Desenvolver as funções afetas ao Departamento no qual estiver lotado e as atividades precípuas de sua qualificação profissional. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

## H) Carreira de Analista de Sistemas

Administrar e dar suporte aos sistemas já desenvolvidos, nas linguagens existentes e que possam existir, mantendo-os atualizados quanto às versões e corrigindo-os quando necessário. Desenvolver sistemas novos, utilizando linguagens novas ou já em uso. Supervisionar a administração do uso da Rede, bem como indicar atualizações e correções necessárias à mesma. Administrar o uso de todos os computadores da Rede, quanto a sua velocidade, espaço em disco utilizado, programas instalados de acesso às informações contidas na Rede, verificando a violação da segurança e introdução de vírus da mesma. Administrar o acesso às informações via Internet, bem como otimizar o seu uso e manter a segurança dos dados em trânsito pela mesma. Administrar o uso do correio eletrônico interno e externo (E-Mail) mantendo acessíveis as informações que chegarem via Internet ou outros meios. Indicar e supervisionar a instalação de novas tecnologias de computadores e sistemas, com o fim de agilizar o processo legislativo. Auxilia aos Departamentos de Administração, de Finanças, Jurídico, Serviços Gerais e outros que venham a ser criados, para o desenvolvimento de novos métodos de controle e gerência. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

## I) Carreira de Especialista em Administração

Minutar ofícios e cartas, pesquisar matérias legislativas e administrativas para aperfeiçoamento dos trabalhos da Câmara. Planejar, executar e coordenar a política de recursos humanos da Câmara, elaborar instrumentos de controle de pessoal, examinar e coordenar os processos relativos a deveres ou direitos funcionais, coordenar o assentamento individual dos funcionários da Casa, nas respectivas fichas funcionais, coordenar a escala de férias. Organizar os trabalhos apresentados pelos vereadores. Criar mecanismos de controle dos itens de almoxarifado e de patrimônio. Criar mecanismos de controle dos recursos financeiros. Planejar, organizar e controlar os processos financeiros, físicos, tecnológicos e humanos para o bom e adequado funcionamento das atividades afetas ao Departamento no qual estiver lotado. Desenvolver as atividades precípuas de sua qualificação profissional, inclusive assinando e assumindo



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

responsabilidade quando a lei assim o exigir. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

## J) Carreira de Administrador

Administrar materiais, recursos humanos, patrimônio, informações, recursos financeiros e orçamentários; gerir recursos tecnológicos; administrar sistemas, processos, organização e métodos; arbitrar em decisões administrativas e organizacionais. Participar na definição da visão e missão da instituição; analisar a organização no contexto externo e interno; identificar oportunidades e problemas; definir estratégias; apresentar proposta de programas e projetos; estabelecer metas gerais e específicas. Avaliar viabilidade de projetos; identificar fontes de recursos; dimensionar amplitude de programas e projetos; traçar estratégias de implementação; reestruturar atividades administrativas; coordenar programas, planos e projetos; monitorar programas e projetos. Promover estudos de racionalização Analisar estrutura organizacional; levantar dados para o estudo dos sistemas administrativos; diagnosticar métodos e processos; descrever métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços; elaborar normas e procedimentos; estabelecer rotinas de trabalho; revisar normas e procedimentos. Estabelecer metodologia de avaliação; definir indicadores e padrões de desempenho; avaliar resultados; preparar relatórios; reavaliar indicadores. Elaborar diagnóstico; apresentar alternativas; emitir pareceres e laudos sobre a administração; facilitar processos de transformação; analisar resultados de pesquisa; atuar na mediação e arbitragem; realizar perícias. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

## K) Carreira de Contador

Coordenar os lançamentos para a elaboração dos diários e razões dos sistemas Financeiro, Patrimonial, Econômico e Orçamentário. Lançamento de empenho para fornecedores, controle de processos para cancelamento de restos a pagar. Coordenar a elaboração de empenho, controlar e informar seus saldos. Acompanhar saldos de dotação e propor alterações quando necessário, coordenar a elaboração dos balancetes mensais, anexos de balanços, conciliações bancárias, aplicações financeiras. Supervisionar os serviços contábeis, elaboração do orçamento anual, informar processos de prestação de contas, boletins bancários, controle de saldo bancário, registro e emissão de cheques. Desenvolver as atividades precípuas de sua qualificação profissional, inclusive assinando e assumindo responsabilidade quando a lei assim o exigir, em especial quanto aos balancetes, demonstrativos, balanços e prestação de contas do exercício. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

## L) Carreira de Procurador Legislativo

Prestar assistência jurídica aos vereadores, mesa diretora e ao Secretário Geral. Elaborar estudos, teses, e projetos de legislação a pedido dos vereadores, da Mesa da Câmara e do Secretário Geral. Acompanhamento dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado.



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

000311

de São Paulo - TCESP. Acompanhamento de qualquer processo judicial em que a Câmara Municipal de Bertioga figure como parte. Elaboração de editais, minutas e modelos de contratos, respostas a consultas internas sobre matéria jurídica, pesquisa sobre legislação, doutrina e jurisprudência, representação da Câmara em juízo e em órgãos privados e públicos municipais, estaduais e federais, envolvendo acompanhamento de processos, elaboração de petições e peças processuais, atuação em audiências. Desenvolver as atividades precípuas de sua qualificação profissional, inclusive assinando e assumindo responsabilidade quando a lei assim o exigir. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

## MENSAGEM EXPLICATIVA

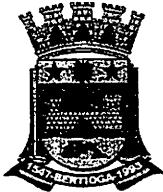
Visando organizar a estrutura administrativa da Câmara Municipal, adequando-a à legislação vigente, às necessidades administrativas, apresentamos o presente projeto de Resolução que permitirá a essa Casa de Leis a realização de concurso público visando o funcionamento deste Poder Legislativo pelos próximos 20 anos.

Frente ao exposto, apresentamos o presente Projeto de Resolução, ao qual observado os requisitos do inciso I, do parágrafo único do artigo 154 do Regimento Interno, os Vereadores requerem que ao projeto supra seja dado o rito de urgência especial, previsto no inciso I, do artigo 154 do mesmo diploma legal.

Bertioga, 16 de março de 2.023.

The image shows a circular arrangement of ten signatures of Bertioga City Council members, each with their name and title written next to their signature:

- Matheus da Costa Rodrigues  
1º Secretário
- Julio Barbosa dos Santos  
Vereador
- Eduardo Pereira de Abreu  
2º Secretário
- Ney Vaz Pinto Lyra  
Vereador
- Tarciso Gobbi Campanha Lotu  
Vereador
- Antônio Carlos Ticianelli  
Presidente
- Denata da Silva Barreto  
Vereadora
- Elisangela da Silva Pedras  
Vereadora
- Metálio Antunes Quirino  
Vice Presidente



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

000312

f102  
P35212

## ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E FISCAL 007 EM 2023 – PROCESSO 392/2022

Senhor Secretário Geral  
Senhor Presidente da Câmara

Trata-se de estudo de impactos orçamentário, financeiro e fiscal, para atendimento ao solicitado, onde se avalia a possibilidade de alteração das despesas com pessoal nesta casa, incluindo, resumidamente, novas vagas a serem preenchidas no quadro efetivo, aumento do subsídio de vereadores, gratificações no quadro de efetivos, promoções no quadro de efetivos e provimento de cargos comissionados em 2025.

O estudo de impacto denominado 005 de 2022, ou V, deixa de ser considerado para apuração do total dos impactos pois, nos estudos apresentados pelo DAD, já foi absorvido na estimativa das despesas com pessoal para os exercícios de 2023 a 2025.

A exigência da Lei Complementar 101/2000, em seu artigo 16, diz respeito à verificação da capacidade que tem o ente público de assumir despesas que terão caráter continuado, no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes.

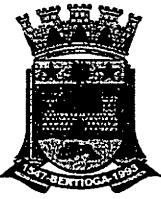
Para verificar se o aumento da despesa proposta trará impactos orçamentários, financeiros ou fiscais, contrários aos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Contabilidade Pública, avaliaremos como segue:

- A) O orçamento da Câmara é de repasse obrigatório pela Prefeitura, calculado conforme preceito constitucional, assim o valor orçamentário coincidirá com a entrada de recursos financeiros. Os valores dos exercícios anteriores do atual e dos dois seguintes, conforme proposta desta Casa para o PPA 2022 a 2025 e atualizações da LOA, estão como segue:

ANO	VALOR	VARIAÇÃO SOBRE O ANO ANTERIOR %
2020	17.680.000,00	11,19
2021	19.924.890,68	12,70
2022	20.300.000,00	1,88
2023	27.300.000,00	34,48
2024	28.581.690,14	4,69
2025	29.863.380,28	4,48

ACRESCIMO NO ORÇAMENTO DE 4,69% PARA 2024 E DE 4,48% PARA 2025, MANTENDO O MESMO CRESCIMENTO PREVISTO NO PPA ORIGINAL

19



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

F 108  
P 392/22  
2

000013

B) Considerando a apuração de valores apresentada pelo Senhor Diretor do DAD, encartada neste processo, o acréscimo nas despesas com pessoal em decorrência da proposta se apresenta como segue:

ANO	DESPESA ESTIMADA	ACRÉSCIMO SOBRE SITUAÇÃO ANTERIOR R\$	ACRÉSCIMO SOBRE SITUAÇÃO ANTERIOR %
2023 ATUAL	14.110.000,00		
2023 PROPOSTA	15.288.491,55	1.178.491,55	8,35
2024	17.733.240,16	2.444.748,61	15,99
2025	21.234.292,91	3.501.052,75	19,74

C) As novas despesas, sob as quais já se elaborou estudo de impacto neste exercício, somadas à agora proposta, considerando-se que o orçamento previsto é idêntico ao afluxo de repasses financeiros, posto que decorre de previsão constitucional, totaliza como segue:

ANO	ORÇAMENTO	IMPACTO V PA 392/2022	IMPACTO VI PA 482/2022	IMPACTO VII PA 392/2022	TOTAL DOS IMPACTOS	% DO IMPACTOS NO ORÇAMENTO
2023	27.300.000,00	0,00	1.164.626,64	1.178.491,55	2.343.118,19	8,5
2024	28.581.690,14	0,00	2.329.253,28	2.444.748,61	4.774.001,89	16,7
2025	29.863.380,28	0,00	2.329.253,28	3.501.052,75	5.830.306,03	19,5
TOTAL	85.745.070,42	0,00	5.823.133,20	7.124.292,91	12.947.426,11	15,1

ACRESCIMO NO ORÇAMENTO DE 4,69% PARA 2024 E DE 4,48% PARA 2025, MANTENDO O MESMO CRESCIMENTO PREVISTO NO PPA ORIGINAL.

D) Nos últimos exercícios a Câmara Municipal de Bertioga obteve superávit orçamentário. O aumento da despesa foi na média de 7,0737% no período de 2020 a 2022. Aplicando este mesmo percentual de aumento nas despesas de 2023 a 2025 e adicionando as novas despesas estudadas, temos:

ANO	DESPESAS	IMPACTO V PA 392/2022	IMPACTO VI PA 482/2022	IMPACTO VII PA 392/2022	TOTAL DOS IMPACTOS	DESPESA ESTIMADA
2022	16.120.493,10	-	-	-	-	16.120.493,10
2023	17.308.573,44	1.226.449,15	1.164.626,64	1.178.491,55	3.569.567,34	20.878.140,59
2024	18.584.215,30	1.285.166,11	2.329.253,28	4.174.748,61	7.789.168,00	26.373.383,39
2025	19.953.871,97	2.293.810,79	2.329.253,28	2.741.443,94	7.364.508,01	27.318.379,98
TOTAL	71.967.153,82	4.805.426,05	5.823.133,20	8.094.684,10	18.723.243,35	90.690.397,13

ACRESCIMO NA DESPESA (SEM OS IMPACTOS DE NOVAS DESPESAS) DE 7,0737% POR ANO (MÉDIA DA VARIAÇÃO DA DESPESA NO PERÍODO DE 2020/2022 SOBRE O ANO ANTERIOR)



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

F 109  
P 3923  
22

000314

E) Ao compararmos o orçamento previsto com a despesa prevista, nela inclusa os estudos de impacto orçamentário para o período, temos:

ANO	ORÇAMENTO	DESPESA ESTIMADA	SUPERAVIT ESTIMADO
2023	27.300.000,00	20.878.140,78	6.421.859,22
2024	28.581.690,14	26.373.383,30	2.208.306,84
2025	29.863.380,28	27.318.379,98	2.545.000,30
TOTAL	85.745.070,42	74.569.904,07	11.175.166,35

F) Nos últimos cinco exercícios apurados, o nosso comprometimento com as despesas de pessoal, calculado nos termos da LC 101/2000, esteve sempre abaixo do limite de 6%, como segue:

ANO	ÍNDICE	TETO DO ÍNDICE	ABAIXO DO TETO	% ABAIXO DO TETO
2018	2,3660	6,0000	3,6340	60,5667
2019	2,3971	6,0000	3,6029	60,0483
2020	2,1080	6,0000	3,8920	64,8667
2021	1,7080	6,0000	4,2920	71,5333
2022	1,5241	6,0000	4,4759	74,5983
MÉDIA	2,0206	6,0000	3,9794	66,3227

G) Nos últimos cinco exercícios o nosso comprometimento com as despesas da folha de pagamento, calculado nos termos da emenda constitucional 25/2000, estiveram sempre abaixo limite de 70%, vide valores anuais:

ANO	ÍNDICE %	TETO DO ÍNDICE%	ABAIXO DO ÍNDICE	% ABAIXO DO ÍNDICE
2018	52,14	70,00	17,86	25,51
2019	51,41	70,00	18,59	26,56
2020	44,14	70,00	25,86	36,94
2021	39,76	70,00	30,24	43,20
2022	43,80	70,00	26,20	37,43
MÉDIA	46,25	70,00	23,75	33,93

Com os dados demonstrados podemos considerar:

- 1) Quanto ao aspecto orçamentário as previsões para os exercícios seguintes foram estabelecidas no PPA em curso. Os orçamentos considerados são suficientes para cobrir as novas despesas propostas. Vide itens A) a E).
- 2) Quanto ao aspecto financeiro o fluxo de caixa estimado será suficiente para sustentar a despesa que se propõe. Ressalte-se a obrigatoriedade estabelecida pelo Art 29 A da Constituição Federal quanto ao repasse obrigatório para o Poder Legislativo, assim, forçoso é concluir que os recursos orçados para a receita serão enviados. Vide itens A) a E).



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

F 110  
P 392/27  
4

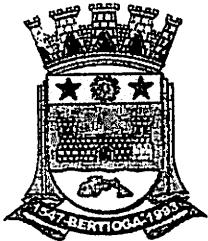
000015

- 3) Quanto ao aspecto fiscal os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Constituição Federal estão aquém do máximo permitido em valor que permite a assunção da nova despesa aqui estudada. Vide itens F) a G).

Levo os fatos à vossa consideração e superior deliberação, esclarecendo que, caso a proposta constante deste PA 392/2022 prospere, é necessário a declaração expressa do ordenador da despesa nos moldes estabelecidos pelo TCESP.

Bertioga / 15 de março de 2023.

~~Aude Muquer de Oliveira~~  
~~Diretor de Finanças~~



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

F 1<sup>º</sup>  
P 3/92/22

000016

Senhor Secretário Geral

Na qualidade de ordenador da despesa e visando atendimento ao artigo 16 da Lei Complementar 101/2011 DECLARO, com base nos cálculos apresentados, que o presente gasto referente a alterações nos quadros de pessoal efetivo, comissionado e vereador desta Casa, conforme requerido no processo 392/2022, dispõe de suficiente, firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Estimo o impacto trienal da despesa, nisso considerando sua eventual e posterior operação, como segue:

1) Valor da despesa no presente exercício ..... R\$ 1.178.491,55

Impacto % sobre o Orçamento do presente exercício ..... 4,32%

Impacto % sobre o Caixa do presente exercício ..... 4,32%

2) Valor da despesa no 1º exercício ..... R\$ 2.444.748,61

Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício ..... 8,55%

Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício ..... 8,55%

3) Valor da despesa no 2º exercício ..... R\$ 3.501.052,75

Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício ..... 11,72%

Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício ..... 11,72%

Desta forma, verificada a conformidade à Lei de Responsabilidade Fiscal, determino o prosseguimento do processo administrativo para ultimar quanto ao solicitado na sua inicial.

Bertioga, 15 de março de 2023.

Antonio Carlos Ticianelli  
Presidente da Câmara



Instituto de Previdência Social dos Servidores F 92  
Públicos do Município de Bertioga 000017  
Estado de São Paulo  
"Nossa missão é cuidar de parte do seu futuro"

Bertioga, 13 de março de 2023.

Folhas 92  
Proc. 392/22

Ofício nº. 026/23 – BERTPREV.

Ref.: Oficio 029/2023 Proc. Adm. n° 392/2022 - CÂMARA

Vimos pelo presente encaminhar à vossa senhoria conforme solicitação no ofício em referência, o Estudo Atuarial resultante da proposta de alteração legislativa para nova estrutura administrativa dos servidores da Câmara Municipal de Bertioga.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
**PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 205

Data 13/ 03 /2023

Hora 14:53

Funcionário Luis

Adm. Arilson Lisboa Sabino  
Diretor - Dep. Administração

Ilmo. Senhor  
**Ver. Antônio Carlos Ticianelli**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Bertioga

f 93

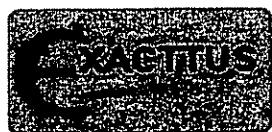
Folhas 93  
Proc. 392/22

000016

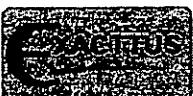


## Estudo Atuarial

*Análise dos impactos atuariais resultantes da proposta de alteração legislativa, que visa criar nova estrutura administrativa de servidores efetivos para a Câmara Municipal de Bertioga  
Processo Adm n.º 392/2022*



Exacttus Consultoria Atuarial  
Março/2023



Folhas 94  
Proc. 392122

F 34  
BERTPREV  
Estudo Atuarial  
Março/2023

## ESTUDO ATUARIAL

000019

### **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - BERTPREV.**

#### **1. Introdução**

Cumpre-nos estabelecer inicialmente que a *Exacttus Consultoria Atuarial Ltda.*, assumiu a qualidade de atuários atualmente responsáveis pelo acompanhamento do Plano de Benefícios do **BERTPREV**, a partir do DRAA do exercício de 2017, ano-base 2016.

#### **2. Considerações Iniciais**

O **BERTPREV** encaminhou à *Exacttus* por email, demanda para estudo técnico atuarial dos impactos atuariais resultantes da proposta de alteração legislativa, que visa criar nova estrutura administrativa de servidores efetivos para a Câmara Municipal de Bertioga, datado de 13 de fevereiro de 2023:

ESTUDO DE IMPACTO

AH Alexandre Hope Herrera <alexanh...@bertprev.sp.gov.br>  
Para: 'Erik - Exacttus'; 'Wilia Tóres'  
Cc: pre@bertprev.sp.gov.br

① Acompanhar. Data de envio: segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023. Data prevista para conclusão: segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023.

ESTUDO DE IMPACTO CÂMARA.pdf  
7 MB

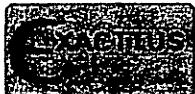
Boa tarde,

A pedidos da Câmara Municipal de Bertioga, solicitamos estudo de impacto referente à criação de novos cargos efetivos, extinção e reformulação de carreira no sentido de viabilizar a realização de concurso público.

Atenciosamente

Alexandre Hope Herrera  
Contador

  
BERTPREV



000320

BERTPREV  
Estudo Atuarial  
Março/2023

Anexo I da proposta de alteração legislativa, que visa criar nova estrutura administrativa de servidores efetivos para a Câmara Municipal de Bertioga:



## Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

QEP

### Anexo I

Cargos de Provimento Efetivo – Número de Cargos, Número de Cargos para Cadastro de Reserva e Cargo com Extinção na Vacância

Carreiras	Número de Vagas	Regras Específicas
Técnico em recepção e Telefonia	01	SERA EXTINTO NA VACÂNCIA
Vigilante	04	SERA EXTINTO NA VACÂNCIA
Técnico Condutor	01	SERA EXTINTO NA VACÂNCIA
Técnico Legislativo Administrativo	20	08 CARGOS PARA CADASTRO DE RESERVA
Técnico em Contabilidade	02	01 CARGO PARA CADASTRO DE RESERVA
Técnico em Informática	02	01 CARGO PARA CADASTRO DE RESERVA
Técnico em Recursos Humanos	02	01 CARGO PARA CADASTRO DE RESERVA
Analista de Sistemas	02	- X -
Especialista em Administração	02	SERA EXTINTO NA VACÂNCIA
Administrador	02	01 CARGO PARA CADASTRO DE RESERVA
Contador	01	- X -
Procurador Legislativo	02	- X -

000321

BERTPREV  
Estudo Atuarial  
Março/2023

**ANEXO I**  
Valores Iniciais dos Padrões de Vencimentos dos Cargos (nível I) de Provimento Efetivo

PADRÃO DE VENCIMENTOS	
PADRÃO	VALOR R\$
NA	1.904,62
NB	1.999,85
NC	2.099,84
ND	2.216,99
NE	2.438,69
NF	2.595,06
NG	2.724,81
NH	2.866,56
NI	3.058,36
NJ	3.241,86
NK	3.436,37
NL	3.642,56
NM	3.897,53
NN	4.170,36
NO	4.462,29
NP	4.755,46
NQ	4.945,68
NR	5.143,51
NS	5.349,25
NT	5.563,22
NU	5.785,74
NV	6.017,17
NW	6.257,86
NX	6.508,18
NY	6.703,42
NZ	6.904,52



Prefeitura do Município de Bertioga  
Estado de São Paulo  
Extância Balneária

**ANEXO II**  
Cargos de Provimento Efetivo – Carreiras e Padrões de Vencimentos

CARREIRAS	PADRÃO	NÍVEIS									
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
TECNICO EM RECEPCAO TELEFONICA	EM E	1.999,89	2.199,84	2.419,82	2.661,80	2.927,98	3.220,78	3.603,99	4.061,66	5.127,83	3.640,01
TECNICO CONDUTOR	ND	2.216,99	2.660,39	3.192,47	3.830,96	4.403,60	5.066,44	5.573,09	6.631,64	7.294,80	8.024,28
VEGUERANTE	NF	2.395,06	2.894,57	3.140,02	3.494,02	3.799,43	4.179,37	4.661,06	6.055,07	6.671,58	7.358,73
TECNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	MI	3.058,36	3.670,03	4.404,04	5.284,83	6.077,57	6.989,21	7.688,13	8.688,78	9.557,66	10.513,42
TECNICO EM CONTABILIDADE	MI	3.058,36	3.670,03	4.404,04	5.284,83	6.077,57	6.989,21	7.688,13	8.688,78	9.557,66	10.513,42
TECNICO INFORMATICA	MI	3.058,36	3.670,03	4.404,04	5.284,83	6.077,57	6.989,21	7.688,13	8.688,78	9.557,66	10.513,42
TECNICO EM RECURSOS HUMANOS	MI	3.058,36	3.670,03	4.404,04	5.284,83	6.077,57	6.989,21	7.688,13	8.688,78	9.557,66	10.513,42
ANALISTA DE SISTEMAS	DB	4.755,46	5.706,55	6.847,86	8.217,43	9.450,05	10.867,56	13.738,93	15.071,10	16.578,21	18.236,03
ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	NP	4.755,46	5.706,55	6.847,86	8.217,43	9.450,05	10.867,56	13.738,93	15.071,10	16.578,21	18.236,03
ADMINISTRADOR	NP	4.755,46	5.706,55	6.847,86	8.217,43	9.450,05	10.867,56	13.738,93	15.071,10	16.578,21	18.236,03
CONTADOR	NP	4.755,46	5.706,55	6.847,86	8.217,43	9.450,05	10.867,56	13.738,93	15.071,10	16.578,21	18.236,03
PROCURADOR LEGISLATIVO	NP	4.755,46	5.706,55	6.847,86	8.217,43	9.450,05	10.867,56	13.738,93	15.071,10	16.578,21	18.236,03

*[Assinatura]*

Com base no Processo Adm n.º 392/2022 e os novos cargos e salários iniciais, a **Exacttus** realizou o estudo atuarial conforme demonstra nos itens seguintes.



### **3. Análise dos impactos atuariais resultantes da proposta de alteração legislativa, que visa criar nova estrutura administrativa de servidores efetivos para a Câmara Municipal de Bertioga**

Para a análise solicitada realizamos estudo atuarial contemplando a criação de 33 (trinta e três) vagas em diversas carreiras. Foram consideradas todas as vagas efetivamente criadas conforme Anexo I do projeto de Resolução da Câmara Municipal de Bertioga, mesmo as definidas como cadastro de reserva, considerando a seguinte distribuição:

Cargo	Quantidade	%
Técnico Legislativo Administrativo	20	61%
Técnico em Contabilidade	2	6%
Técnico em Informática	2	6%
Técnico em Recursos Humanos	2	6%
Analista de Sistemas	2	6%
Administrador	2	6%
Contador	1	3%
Procurador Legislativo	2	6%
Total	33	100%

Por se tratar de novas vagas e as características dos cargos e salários consideramos a base de dados da Câmara Municipal de Bertioga enviada para a Avaliação Atuarial de 2023 (adicionalmente às Hipóteses Biométricas e Financeiras, adiante descritas), de modo que tenhamos maior proximidade com a realidade das características biométricas da massa na sua admissão para cada vaga e carreira informada nos dados da última avaliação atuarial.

Os cargos e salários utilizados foram os previstos no projeto de Resolução da Câmara Municipal de Bertioga.



## Hipóteses Atuariais e Financeiras

As hipóteses atuariais e financeiras utilizadas neste estudo são as mesmas utilizadas na Avaliação Atuarial Anual do **BERTPREV** e que demonstramos a seguir:

### Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real (a.a.)	5,31%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito (a.a.)	1,00%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade (a.a.)	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (a.a.)	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários (a.a.)	100,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios (a.a.)	100,00%

### Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados	Não Utilizada
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE-2021
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2021
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE-2021
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Não Utilizada
Outras Tábuas Utilizadas	Não Utilizada
Composição Familiar	Base de Dados



010289 99  
www. 392122

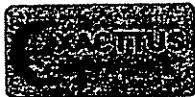
000024

BERTPREV  
Estudo Atuarial  
Março/2023

## Resultados Atuariais

Os cálculos atuariais do impacto da criação de 33 (trinta e três) vagas em diversas carreiras apontam para a necessidade de provisão no valor de R\$ 1.780.695,81 (um milhão, setecentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).

CÓDIGO	TÍTULO	VALORES R\$
<b>2.2.7.2.1.04.00 PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>		<b>1.780.695,81</b>
2.2.7.2.1.04.01 Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios do Plano		7.668.724,07
2.2.7.2.1.04.02 Contribuições do Ente (Redutora)		3.573.161,77
2.2.7.2.1.04.03 Contribuições dos Servidores Ativos (Redutora)		2.314.866,49



#### 4. Considerações Finais

Para a criação de 33 (trinta e três) vagas indicadas nos diversos cargos os cálculos apontam para o aumento nas provisões no montante de R\$ 1.780.695,81 (um milhão, setecentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), conforme demonstramos a seguir:

Estudo Atuarial	Provisões (R\$)
33 vagas em diversas carreiras	R\$ 1.780.695,81

Este trabalho não tem por objetivo realizar auditoria das bases de dados e informações fornecidas pelo Instituto.

Salientamos que os resultados deste estudo atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses, premissas e base de dados utilizada e aplicada.

São Paulo, 10 de março de 2023.

**WILMA GOMES TORRES:99622874800 874800**  
Assinado de forma digital por WILMA GOMES TORRES:99622874800  
Dados: 2023.03.10 14:48:05 -03'00'  
**WILMA GOMES TORRES ATUÁRIA MIBA Nº 539**

**ERIC LEAO CAVALAR:16 456013828**  
Assinado de forma digital por ERIC LEAO CAVALAR:16456013828  
Dados: 2023.03.10 14:48:47 -03'00'  
**ERIC LEÃO CAVALAR ATUÁRIO MIBA Nº 1008**